LEI MUNICIPAL N.° 1747 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ainda o disposto no artigo 37 IX da CF, apresenta a douta decisão do plenário, a seguinte

LEI

Art. 1º. A contratação de pessoal por tempo determinado, pela Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o disposto no artigo 37 IX da Constituição Federal, poderá ser realizada para efetuar o preenchimento temporário de vagas existentes no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, objetivando atender os casos emergenciais das necessidades conjunturais que demandem a atuação da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. As contratações com base nesta lei serão efetuadas de forma temporária e por prazo determinado, por período definitivo até 31 de dezembro de 2007 e poderão ser operadas dependendo das necessidades administrativas, a partir de 02 de janeiro de 2007.

§ Único. Extintas as condições emergenciais que motivaram as contratações, deverá a presidência da Casa imediatamente promover as exonerações dos servidores contratados temporariamente.

Art. 3º. Por força do disposto nos artigos 1° e 2° desta lei, fica o Presidente da Câmara de Vereadores autorizado a promover a contratação dos seguintes servidores:

DISCRIÇÃO DO CARGO	N°. CONTRAT.	PADRÃO	CARGA HORÁR SEM.	VENCIM. MENSAL
Auxiliar Administrativo	**01**	**c-m1.1**	**40 horas**	**534,03**

Art. 4º. As contratações de que tratam a presente lei serão regidas pelo regime
jurídico CLT.

Art. 5º. As contratações em caráter temporário, previstas na presente lei, ficam sujeitas ao cumprimento dos limites de gastos previstos no artigo 20 III "a" da lei complementar n° 101/2000 e artigo 29 § 1° da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2007.

Major Vieira (SC), 20 de dezembro de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 20/12/2006.

EVERSON SPAGNOLLO
Secretário de Finanças